



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**



Projeto de Lei nº. 15 /2015

Em, 23 de Outubro de 2015.

**Dispõe sobre as modificações dos Anexos I e II, da LDO para o Exercício de 2016 e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALTA, ESTADO DA PARAÍBA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar os Anexos da LDO para o Exercício de 2016, cujo procedimento representa mera compensação de recursos (criação, anulação e alteração) nas despesas de capital com perfeita adequação com a LOA – Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o PPA.

Artigo 2º - As modificações necessárias da classificação institucional funcional programática e dos elementos de despesas, constam no anexo I e II apenso a este Projeto de Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
MANOEL BENEDITO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL